



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de Hidrolândia
Lilian Camilo Domingues - Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, Ficha de Registro Geral, na **Matrícula número 30.764**, feito em 12 de janeiro de 2026, e CNM nº **028308.2.0030764-90**, referente ao **IMÓVEL: DESMEMBRAMENTO**. Lote de terras nº **18** (dezoito) da Quadra **10** (dez), situado na Via EA4, no loteamento **SÍTIOS DE RECREIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**, situado na zona de expansão urbana deste município, com a área de **1.197,64 m²** (mil cento e noventa e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), medindo 18,00 metros de frente para Via EA4; Fundo medindo 18,00 metros confrontando com o lote 23; Lado direito 66,54 metros confrontando com o lote 17; Lado esquerdo medindo 66,54 metros confrontando com o lote 19. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 30.431, livro 02, deste Serviço Registral, consta averbado no registro anterior a desafetação do imóvel, conforme Lei Complementar nº 026/2022 e Decreto nº 277/2022. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 01.105.329.0001-80 com sede na Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia, GO. Selo Autenticidade 00582601112262025430010. Emol.: R\$ 57,53; Fundos: R\$ 13,95; ISS: R\$ 2,88. O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

Av.01-30.764 - Hidrolândia, GO, 12 de Janeiro de 2026. - Procedese esta averbação para constar o requerimento do proprietário, datado de 05.01.2026, para **DESMEMBRAMENTO** do lote constante da presente Matrícula, conforme o Decreto Municipal nº 1.436/2025, de 12.12.2025, de acordo com o § 1º do artigo 235, da Lei 6.015/73, ficando digitalizado e arquivado junto com o Memorial Descritivo, Mapa, ART, neste Serviço Registral. (Isento de emolumentos). O referido é verdade e dou fé. Oficial

=====

Av.02-30.764 - Hidrolândia, GO, 12 de Janeiro de 2026. Consta averbado no registro anterior sob **Av.02-30.431**, conforme Decreto Municipal nº 641/2022, datado de 09.11.2022, a **IMPLEMENTAÇÃO DO ACESSO CONTROLADO AO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO ENCONTRO DAS ÁGUAS**, sob a responsabilidade da Associação dos Moradores do Encontro das Águas - AMEA, CNPJ/MF sob nº 07.738.565/0001-10, e mais o Registro da Ata de Constituição da Associação sob nº 4.358, fls. 01, livro 03, ficando documentos digitalizados e arquivados neste Registro de Imóveis. Emol: R\$ 0,00 (averbação acessória). O referido é verdade e dou fé. Oficial

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei nº 6.015/73.



Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé.
Hidrolândia, 15 de janeiro de 2026.

Norma Messias Gomes
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 55,67
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,17
Fundos Estaduais: R\$ 13,53
ISS.....: R\$ 2,78
Total.....: R\$ 91,15



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00582601112264426800029
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/A6ACW-NUGGV-UG3Q8-D5FXA>